

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ/SP

A **Dra. Ligia Cristina Berardi Possas**, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0004201-11.2020.8.26.0624 – Cumprimento de Sentença

Exequente: MARILENE FORNAZARI, CPF: 021.214.978-46;

Executado: LÍVIA AMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 273.032.448-70.

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE QUADRA/SP;**
- **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BIANCO**, CPF: 891.107.148-04 (**coproprietária**) e **MAURO DA MATA BIANCO**, CPF: 604.479.828-34 (**cônjuge**);
- **ROSELI DE OLIVEIRA JUBRAM**, CPF: 005.579.148-41 (**coproprietário**) e **FAUSTO PAES JUBRAM**, CPF: 931.089.828-34 (**cônjuge**);
- **LUÍS LUCIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 038.270.638-25 (**coproprietário**);
- **MAGALI DE OLIVEIRA**, CPF: 077.637.148-75 (**coproprietária**);
- **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, CPF: 156.567.248-83 (**coproprietário**);
- **CRISTIANO CAMPOS DE OLIVEIRA**, CPF: 144.923.598-00 (**coproprietário**);
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ/SP**, processo nº 40000-94.2013.8.26.0624;

1º Leilão

Início em 13/05/2026, às 15:45hs, e término em 18/05/2026, às 15:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 270.247,49, LOTE 02 - R\$ 139.725,17, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para março de 2026.

2º Leilão

Início em 18/05/2026, às 15:45hs, e término em 08/06/2026, às 15:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 189.173,24, LOTE 02 - R\$ 97.807,61, correspondente a 70% do valor da avaliação atualizado.

Descrição dos Bens

Lote 01 – FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% DA FAZENDA SÃO JOSÉ (GLEBA A), ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM RODRIGUES, BAIRRO GUARAPÓ, MUNICÍPIO DE QUADRA/SP. Marco inicial: vértice SPSC-M-0235 (coordenadas long. $-48^{\circ}02'55,355''$ e lat. $-23^{\circ}19'13,146''$), situado em ponto comum da referida estrada; do imóvel da matrícula nº 39.099, e do imóvel em questão. Vértices (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimute e distância), respectivos: Código SPSC-M-0235, Longitude $-48^{\circ}02'55,355''$, Latitude $-23^{\circ}19'13,146''$, Altitude 650,23m; Código SPSC-P-1784, Azimute $112^{\circ}13'$, Dist. 358,46m; Código SPSC-P-1784, Longitude $-48^{\circ}02'43,676''$, Latitude $-23^{\circ}19'17,552''$, Altitude 654,14m; Código AXW-M-347, Azimute $119^{\circ}22'$, Dist. 404,48m; Código AXW-M-347, Longitude $-48^{\circ}02'31,271''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,001''$, Altitude 662,63m; Código SPSC-P-1783, Azimute $171^{\circ}38'$, Dist. 399,16m; Código SPSC-P-1783, Longitude $-48^{\circ}02'29,229''$, Latitude $-23^{\circ}19'36,837''$, Altitude 653,87m; Código SPSC-M-0234, Azimute $292^{\circ}54'$, Dist. 490,51m; Código SPSC-M-0234, Longitude $-48^{\circ}02'45,132''$, Latitude $-23^{\circ}19'30,633''$, Altitude 648,55m; Código SPSC-V-0632, Azimute $12^{\circ}20'$, Dist. 10,77m; SPSC-V-0633, Longitude $-48^{\circ}02'45,051''$, Latitude $-23^{\circ}19'30,291''$, Altitude 648,32m; Código SPSC-V-0633, Azimute $03^{\circ}52'$, Dist. 7,15m; Código SPSC-V-0633, Longitude $-48^{\circ}02'45,034''$, Latitude $-23^{\circ}19'30,059''$, Altitude 648,47m; Código SPSC-V-0634, Azimute $02^{\circ}11'$, Dist. 5,94m; Código SPSC-V-0634, Longitude $-48^{\circ}02'45,026''$, Latitude $-23^{\circ}19'29,866''$, Altitude 648,54m; Código SPSC-V-0635, Azimute $01^{\circ}02'$, Dist. 7,85m; Código SPSC-V-0635, Longitude $-48^{\circ}02'45,021''$, Latitude $-23^{\circ}19'29,611''$, Altitude 648,65m; Código SPSC-V-0636, Azimute $352^{\circ}36'$, Dist. 8,84m; Código SPSC-V-0636, Longitude $-48^{\circ}02'45,061''$, Latitude $-23^{\circ}19'29,326''$, Altitude 648,78m; Código SPSC-V-0637, Azimute $347^{\circ}16'$, Dist. 8,9m; Código SPSC-V-0637, Longitude $-48^{\circ}02'45,130''$, Latitude $-23^{\circ}19'29,044''$, Altitude 648,85m; Código SPSC-V-0638, Azimute $339^{\circ}48'$, Dist. 7,57m; Código SPSC-V-0638, Longitude $-48^{\circ}02'45,222''$, Latitude $-23^{\circ}19'28,813''$, Altitude 648,93m; Código SPSC-V-0639, Azimute $334^{\circ}51'$, Dist. 8,16m; Código SPSC-V-0639, Longitude $-48^{\circ}02'45,344''$, Latitude $-23^{\circ}19'28,573''$, Altitude 649,01m; Código SPSC-V-0640, Azimute $330^{\circ}43'$, Dist. 29,52m; Código SPSC-V-0640, Longitude $-48^{\circ}02'45,852''$, Latitude $-23^{\circ}19'27,736''$, Altitude 649,28m; Código SPSC-V-0641, Azimute $329^{\circ}40'$, Dist. 37,25m; Código SPSC-V-0641, Longitude $-48^{\circ}02'46,514''$, Latitude $-23^{\circ}19'26,691''$, Altitude 650,20m; Código SPSC-V-0642, Azimute $329^{\circ}11'$, Dist. 47,50m; Código SPSC-V-0642,

Longitude $-48^{\circ}02'47,370''$, Latitude $-23^{\circ}19'25,365''$, Altitude 651,43m; Código SPSC-V-0643, Azimute $328^{\circ}01'$, Dist. 6,38m; Código SPSC-V-0643, Longitude $-48^{\circ}02'47,489''$, Latitude $-23^{\circ}19'25,189''$, Altitude 651,64; Código SPSC-V-0644, Azimute $323^{\circ}04'$, Dist. 7,24m; Código SPSC-V-0644, Longitude $-48^{\circ}02'47,642''$, Latitude $-23^{\circ}19'25,001''$, Altitude 651,88m; Código SPSC-V-0645, Azimute $317^{\circ}35'$, Dist. 7,79m; Código SPSC-V-0645, Longitude $-48^{\circ}02'47,827''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,814''$, Altitude 652,06m; Código SPSC-V-0646, Azimute $309^{\circ}56'$, Dist. 8,67m; Código SPSC-V-0646, Longitude $-48^{\circ}02'48,061''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,633''$, Altitude 652,21m; Código SPSC-V-0647, Azimute $308^{\circ}21'$, Dist. 7,54m; Código SPSC-V-0647, Longitude $-48^{\circ}02'48,269''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,481''$, Altitude 652,31m; Código SPSC-V-0648, Azimute $295^{\circ}56'$, Dist. 8,09m; Código SPSC-V-0648, Longitude $-48^{\circ}02'48,525''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,366''$, Altitude 652,34m; Código SPSC-V-0649, Azimute $298^{\circ}25'$, Dist. 7,17m; Código SPSC-V-0649, Longitude $-48^{\circ}02'48,747''$, Latitude $-23^{\circ}19'24,255''$, Altitude 652,38m; Código SPSC-V-0650, Azimute $292^{\circ}40'$, Dist. 139,62m; Código SPSC-V-0650, Longitude $-48^{\circ}02'53,281''$, Latitude $-23^{\circ}19'22,505''$, Altitude 650,79m; Código SPSC-V-0651, Azimute $293^{\circ}31'$, Dist. 3,16m; Código SPSC-V-0651, Longitude $-48^{\circ}02'53,383''$, Latitude $-23^{\circ}19'22,464''$, Altitude 650,73m; Código SPSC-V-0652, Azimute $296^{\circ}07'$, Dist. 21,11m; Código SPSC-V-0652, Longitude $-48^{\circ}02'54,050''$, Latitude $-23^{\circ}19'22,162''$, Altitude 650,44m; Código SPSC-V-0653, Azimute $297^{\circ}25'$, Dist. 14,69m; Código SPSC-V-0653, Longitude $-48^{\circ}02'54,509''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,942''$, Altitude 650,20m; Código SPSC-V-0654, Azimute $300^{\circ}01'$, Dist. 15,56m; Código SPSC-V-0654, Longitude $-48^{\circ}02'54,983''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,689''$, Altitude 650,00m; Código SPSC-V-0655, Azimute $304^{\circ}01'$, Dist. 10,56m; Código SPSC-V-0655, Longitude $-48^{\circ}02'55,291''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,497''$, Altitude 649,92m; Código SPSC-V-0656, Azimute $305^{\circ}33'$, Dist. 6,88m; Código SPSC-V-0656, Longitude $-48^{\circ}02'55,488''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,367''$, Altitude 649,92m; Código SPSC-V-0657, Azimute $310^{\circ}24'$, Dist. 5,41m; Código SPSC-V-0657, Longitude $-48^{\circ}02'55,633''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,253''$, Altitude 649,96m; Código SPSC-V-0658, Azimute $313^{\circ}12'$, Dist. 4,72m; Código SPSC-V-0658, Longitude $-48^{\circ}02'55,754''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,148''$, Altitude 649,98m; Código SPSC-V-0659, Azimute $317^{\circ}16'$, Dist. 3,89m; Código SPSC-V-0659, Longitude $-48^{\circ}02'55,847''$, Latitude $-23^{\circ}19'21,055''$, Altitude 649,95m; Código SPSC-V-0660, Azimute $322^{\circ}49'$, Dist. 3,67m; Código SPSC-V-0660, Longitude $-48^{\circ}02'55,925''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,960''$, Altitude 649,95m; Código SPSC-V-0661, Azimute $327^{\circ}54'$, Dist. 3,85m; Código SPSC-V-0661, Longitude $-48^{\circ}02'55,997''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,854''$, Altitude 649,95m; Código SPSC-V-0662, Azimute $332^{\circ}20'$, Dist. 2,57m; Código SPSC-V-0662, Longitude $-48^{\circ}02'56,039''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,780''$, Altitude 649,94m; Código SPSC-V-0663, Azimute $339^{\circ}50'$, Dist. 2,88m; Código SPSC-V-0663, Longitude $-48^{\circ}02'56,074''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,692''$, Altitude 649,95m; SPSC-V-0664, Azimute $341^{\circ}40'$, Dist. 3,44m; Código SPSC-V-0664, Longitude $-48^{\circ}02'56,112''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,586''$, Altitude 649,98m; Código SPSC-V-0665, Azimute $345^{\circ}57'$, Dist. 3,04m; Código SPSC-V-0665, Longitude $-48^{\circ}02'56,138''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,490''$, Altitude 650,04; Código SPSC-V-0666, Azimute $351^{\circ}32'$, Dist. 3,67m; Código SPSC-V-0666, Longitude $-48^{\circ}02'56,157''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,372''$, Altitude 650,05m; Código SPSC-V-0667, Azimute $357^{\circ}30'$, Dist. 3,94m; Código SPSC-V-0667, Longitude $-48^{\circ}02'56,163''$, Latitude $-23^{\circ}19'20,244''$, Altitude 650,06m; Código SPSC-V-0668, Azimute $01^{\circ}03'$, Dist. 7,75m; Código SPSC-V-0668, Longitude $-48^{\circ}02'56,158''$, Latitude $-23^{\circ}19'19,992''$, Altitude 650,05m; Código SPSC-V-0669, Azimute $04^{\circ}21'$, Dist. 7,87m; Código SPSC-V-0669, Longitude $-48^{\circ}02'56,137''$, Latitude $-23^{\circ}19'19,737''$, Altitude 650,02m; Código SPSC-M-0235, Azimute $06^{\circ}15'$, Dist. 204,00m. Confrontantes: SPSC-M-0235/SPSC-P-1784, imóvel da matrícula nº 39.099; SPSC-P-1784/AXW-M-347, imóvel da matrícula nº 105.918; AXW-M-347/SPSC-P-1783, imóvel da matrícula nº 105.919; SPSC-P-1783/SPSC-M-0234, imóvel da matrícula nº 82.860; SPSC-M-0234/SPSC-M-0235, estrada Municipal Joaquim Rodrigues. Área: 25,1143 hectares; perímetro de 2.357,22m.

Cadastro no INCRA nº 631.078.003.492-1; área total 494,8983 hectares; módulo rural 24,4016 hectares; nº módulos rurais 19,22; módulo fiscal 18,00 hectares; nº módulos fiscais 27,4944; fração mínima de parcelamento 2,00 hectares.

Informações do Auto de Avaliação (fls. 223).

Matrícula: 105.917 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 156-157 dos autos, bem como na **AV. 6** da matrícula. Consta, na **AV. 5, PENHORA** derivada dos autos nº 40000-94.2013.8.26.0624, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP.

CONTRIBUINTE: INCRA nº 631.078.003.492-1; SICAR/CAR nº 35416530022489; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 233.500,50, em agosto de 2022.

Lote 02 - FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% DA FAZENDA SÃO JOSÉ (GLEBA D3), ESTRADA MUNICIPAL AGENOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, BAIRRO GUARAPÓ, MUNICÍPIO DE QUADRA/SP. Marco inicial: vértice SPSC-P-1705 (coordenadas long. -48°01'20,803" e lat. -23°20'11,882"), situado em ponto comum do imóvel da matrícula nº 10.431; do imóvel da matrícula nº 105.936, e do imóvel em questão. Vértices (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimute e distância), respectivos: Código SPSC-P-1705, Longitude -48°01'20,803", Latitude -23°20'11,882", Altitude 649,72m; Código SPSC-P-1599, Azimute 195°21', Dist. 672,47; Código SPSC-P-1599, Longitude -48°01'27,071", Latitude -23°20'32,959", Altitude 608,18m; Código SPSC-P-1598, Azimute 193°39', Dist. 15,39m; SPSC-P-1598, Longitude -48°01'27,199", Latitude -23°20'33,445", Altitude 608,30m; Código SPSC-P-1597, Azimute 268°29', Dist. 34,02; Código SPSC-P-1597, Longitude -48°01'28,396", Latitude -23°20'33,474", Altitude 608,96m; Código SPSC-P-1596, Azimute 200°35', Dist. 27,31m; Código SPSC-P-1596, Longitude -48°01'34,305", Altitude 609,31m; Código SPSC-P-1595, Azimute 269°15', Dist. 59,58m; Código SPSC-P-1595, Longitude -48°01'30,831", Latitude -23°20'34,330", Altitude 610,43m; Código SPSC-P-1594, Azimute 312°38', Dist. 60,59m; Código SPSC-P-1594, Longitude -48°01'32,400", Latitude -23°20'32,996", Altitude 611,19m; Código SPSC-P-1593, Azimute 350°26', Dist. 34,88m; Código SPSC-P-1593, Longitude -48°01'32,604", Latitude -23°20'31,878", Altitude 611,36m; Código SPSC-P-1709, Azimute 258°21', Dist. 35,39m; Código SPSC-P-1709, Longitude -48°01'33,824", Latitude -23°20'32,110", Altitude 612,23m; Código SPSC-P-1979, Azimute 15°22', Dist. 419,49m; Código SPSC-P-1979, Longitude -48°01'29,910", Latitude -23°20'18,963", Altitude 639,01m; Código SPSC-P-1704, Azimute 15°22', Dist. 202,75m; Código SPSC-P-1704, Longitude -48°01'28,018", Latitude -23°20'12,609", Altitude 652,05m; Código SPSC-M-0207, Azimute 83°35', Dist. 12,12m; Código SPSC-M-0207, Longitude -48°01'27,594", Latitude -23°20'12,565", Altitude 651,91m; Código SPSC-P-1705, Azimute 83°47', Dist. 194,08m. Confrontantes: SPSC-P-1705/SPSC-P-1599, imóvel da matrícula nº 105.936; SPSC-P-1599/SPSC-P-1709, imóvel da matrícula nº 103.860 (pelo córrego Guarapó); SPSC-P-1709/SPSC-P-1979, imóvel da matrícula nº 105.934; SPSC-P-1979/SPSC-P-1704, imóvel da matrícula nº 105.933; SPSC-P-1704/SPSC-M-0207, estrada municipal Agenor Antônio de Oliveira; SPSC-M-0207/SPSC-P-1705, imóvel da matrícula nº 10.431. Área: 12,9847 hectares; perímetro de 1.768,06m. Cadastro no INCRA nº 631.078.003.492-1; área total 494,8983 hectares; módulo rural 24,4016 hectares; nº módulos rurais 19,22; módulo fiscal 18,00 hectares; nº módulos fiscais 27,4944; fração mínima de parcelamento 2,00 hectares.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 223).

Matrícula: 105.935 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 156-157 dos autos, bem como na **AV. 6** da matrícula. Consta, na **AV. 5, PENHORA** derivada dos autos nº 40000-94.2013.8.26.0624, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP.

CONTRIBUINTE: INCRA nº 631.078.003.492-1; SICAR/CAR nº 35416530006364; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O atual possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 120.726,00, em agosto de 2022.

Débito da ação: R\$ 181.041,66, em agosto de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante

Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Tatuí/SP, 11 de março de 2026.

Dra. Ligia Cristina Berardi Possas

Juíza de Direito